

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS GABINETE DO REITOR



PORTARIA Nº. 131 - REITOR/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, <u>considerando:</u>

- · o princípio constitucional da descentralização administrativa; e
- · a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade,

RESOLVE:

- Art.1°. DELEGAR ao Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, MASP 1046166-3, competência para:
 - 1. Autorizar a abertura de processo licitatório de bens ou materiais a serem adquiridos ou de serviços a serem contratados;
 - 2. Julgar recursos em processos licitatórios;
 - 3. Homologar, revogar ou anular licitação.
- **Art.2°.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 040 -REITOR/2009, esta Portaria entra em vigor retroativamente a 04 de dezembro de 2010.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de dezembro de 2010.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Professor João dos Reis Canela REITOR